LEI Nº 2.378/2024
de 21 de março de 2024.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 830.605,55 (oitocentos e trinta mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), nas seguintes dotações:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 418.....R$ 408.435,79
10.302.0019.2055.0000 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Federal
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS

Ficha: 408.....R$ 322.169,76
10.301.0019.2053.0000 – Manutenção da Atenção Básica - Federal
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS – exercícios anterior

Ficha: 419.....R$ 100.000,00
10.301.0019.2053.0000 – Manutenção da Atenção Básica - Federal
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS – exercícios anterior

Suplementação (+).....R$ 830.605,55

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

I – Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 408.435,79 (quatrocentos e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), advindos da emenda parlamentar, para incremento do MAC (Portaria Gm/MS Nº 2.742, De 26 De Dezembro De 2023).

II - saldo bancário, no valor de R$ 422.169,76 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), nos termos do inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte conta:

Banco e Agência	Conta Corrente	Valor - R$
CEF, 2083-4	642024-8	R$ 322.169,76
CEF, 2083-4	624025-6	R$ 100.000,00

Scanned with CamScanner

Total	**R$**	**422.169,76**

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira (SP), aos 21 dias de março de 2024.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.334/2023.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.421/2024

Scanned with CamScanner